



## EDITAL 01/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Edital nº 01/2021, de 30 de setembro de 2021, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para as funções de **COORDENADOR DE CURSO** (uma vaga) para atuar no Curso de Licenciatura em Filosofia na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à **PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017**, que por sua vez altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo Colegiado do Curso de Filosofia Ead e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo



assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE CURSO**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1.6. Processo seletivo para o provimento de uma (1) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº - 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

1.7. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/>

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 30 de Setembro e 30 de Outubro de 2021, mediante o envio por e-mail ([coordenacaoclfed@gmail.com](mailto:coordenacaoclfed@gmail.com)) dos seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade.
- II. Cópia do CPF.
- III. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato.
- IV. Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo.
- V. Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II.
- VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Filosofia.
- VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado).
- VIII. Comprovação de atuação mínima de três (03) anos no magistério superior.
- IX. Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPEL.

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/> até o dia 01/11/2021.



### Quadro I – Datas das publicações

Divulgação do Edital	30/09/2021
Período de inscrições	30/09/2021 a 30/10/2021
Homologação das inscrições	01/11/2021
Recursos à homologação	01/11/2021 a 03/11/2021
Resultado dos recursos à homologação	04/11/2021
Resultado parcial	05/11/2021
Recursos ao resultado parcial	05/11/2021 e 07/11/2021
Homologação do resultado final	a partir de 08/11/2021

## **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

### 3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para as funções de Coordenador de Curso I será 20h semanais.

### 3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 é de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) para a função de Coordenador de Curso;

## **4. DA SELEÇÃO:**

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II).

## Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  Pontuação máxima: 40 pontos  Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5	5
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5	10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1	5	05
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1	55
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora	05
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados			0,2
		Artigos publicados em periódicos /eventos	0,5		

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de títulos e experiência profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital.

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação.

4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração

da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

4.6. No item “Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)”, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

4.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.10. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.11. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público;
- e) Maior idade.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso e nomeada pela Direção do mesmo, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados dos processos seletivos serão ser comunicados na página <https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/> do curso a partir do dia 08/11/2021.

## **8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.1. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.2. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. O Processo Seletivo será válido por 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **COORDENADOR DE TUTORIA I**.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;

10.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;

10.3. Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

10.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: [coordenacaoclf@gmail.com](mailto:coordenacaoclf@gmail.com)

10.5. Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o email: [coordenacaoclf@gmail.com](mailto:coordenacaoclf@gmail.com)

10.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.7. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Flávia Carvalho Chagas  
Coordenadora do Curso de  
Licenciatura em Filosofia  
EAD/UFPEL

---

Profa. Dra. Flávia Carvalho Chagas  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Filosofia Ead

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – **COORDENADOR DE CURSO**

CURSO	Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE CURSO	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>GRADUAÇÃO</b>		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)</b>		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 06/2019 – UFPEL/CLFD.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II - Avaliação do currículo  
(a ser preenchido pelo candidato)**

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Unidades	Total
1	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  Pontuação máxima: 40 pontos  Observação: _____ as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5		
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5		
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5		
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1	5		
2	<b>TITULAÇÃO</b>	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1		
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30			
3	<b>CURSOS DE CURTA DURAÇÃO</b>	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora		
4	<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2		
		Artigos publicados em periódicos /eventos	0,5			

ANEXO III  
PRÉ-REQUISITOS PARA COORDENADOR DE CURSO

- a) Professor efetivo da UFPEL
- b) Formação em nível superior em Curso de Filosofia;
- c) Formação em nível de Pós-graduação: Doutorado
- d) Experiência mínima de três (03) anos de docência no Magistério Superior;
- e) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- f) Disponibilidade para coordenar reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso tem sede;
- g) Disponibilidade para eventuais necessárias visitas aos polos.
- h) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 01/2021

Solicito revisão de: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato:

Pelotas, \_\_\_/\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato